ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 0089, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTÁRQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art, 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1994, um reajuste na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) aos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, Indireta, e Inativo, ap aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 08 de junho de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO